

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

REQUERIMENTO Nº 118/19

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que foi aprovado o Projeto de Lei 94/2019, culminando na Lei 2217/2019, a qual autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$245.850,00, na Secretária de Obras e Serviços, para pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 – Que forneça relação das ruas que serão pavimentadas e recapeadas através com o contrato de repasse n.º 862449/2017/MCIDADES/CAIXA.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2019.

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

VEREADORA

APROVADO

40ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 19 de Novembro de 2019
por unanimidade

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 13/11/2019 11:15H PROTOCOLO 001016



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2271 DE 12 DE JULHO DE 2019

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
especial e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, em convênio com o Ministério das Cidades, através do contrato repasse nº 862449/2017/MCIDADES/CAIXA, na seguinte dotação do orçamento vigente, e conforme abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 15.451.0013.2021/ 4.4.90.51 05.81 – 100-0xx	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Pavimentação de Vias Urbanas Obras e Instalações MC – Contrato de Repasse nº 862449/2017	245.850,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
WWW.aracoiaba.sp.gov.br, em 12 de Julho de 2019